

## EDITAL Nº 027/2017 - PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR, PARA O PERÍODO 2017.

A Coordenadora do PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR, vinculado ao Programa de Extensão UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/USF e ao Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS – PATRONATO, em conjunto com o Diretor de Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Edital 02/2015, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, resolve

#### TORNAR PÚBLICA:

A SELEÇÃO DE 01 (Um) PROFESSOR ORIENTADOR, 02 (Dois) PROFISSIONAIS RECEM FORMADOS e 01 (Um) ESTAGIARIO para atuarem por prazo determinado como bolsistas extensionistas no PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR. A abertura das inscrições para o processo seletivo de acadêmicos e recém formado tem por fim a contratação para início imediato por prazo determinado no Programa de Extensão Universitária Patronato regulamentado junto SETI/SESP/UNESPAR via TC: 12/16.

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANA-PR tem como objetivo geral contribuir para a efetivação de políticas públicas relativas à proteção e à assistência a apenados (oriundos ou não do sistema prisional) e aos seus familiares.

1.2. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – PATRONATO destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujas propostas venham a atender egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (sursis), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, com exceção do monitoramento eletrônico e da prisão domiciliar; obrigações e acordos oriundos de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa. Os Assistidos serão encaminhados por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania;

1.3. A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 02/2015, tem-se a necessidade de selecionar profissionais e acadêmicos das áreas indicadas na tabela 2.1.1 para atuação junto ao Programa.

## 2. DAS VAGAS:

2.1 A equipe multiprofissional que atua diretamente no programa deve ser formada por professores, profissionais recém- formados e por estudantes de graduação das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Administração ou Secretariado. Desse modo, o presente edital tem como objetivo o preenchimento de 3 (três) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Área de atuação	Acadêmico	Recém formado
Direito	0	1
Serviço Social	0	0
Psicologia	1	0
Pedagogia	0	1
Administração	0	0

Área de atuação Professor	Administração	Serviço Social	Psicologia	Pedagogia	Direito
	0	1	0	0	0

## 3. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 De acordo com o Edital 02/2015 – SETI/SESP, serão considerados para a atuação no PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR como profissionais recém-formados aqueles que tenham concluído sua graduação há no máximo 3 (três) anos à época da seleção.

3.2 O profissional recém-formado que trata esse edital não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo e nem pode receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

3.3 O professor orientador deverá pertencer ao quadro docente de Universidades que possuem parceria com o projeto.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS E CONDIÇÕES

### 4.1 DOS REQUISITOS PARA PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR:

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o bolsista recém-formado, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior por meio de Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área. O bolsista

selecionado receberá orientação e supervisão do professor/pesquisador. A carga horária diária será de 08 (oito) horas/dia e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 15 (quinze) meses.

#### 4.2 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA GRADUANDO:

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais) para o bolsista graduando, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, alunos regulares dos cursos supracitados à época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela Instituição de Ensino Superior por meio de Edital Público ou via convite na falta de inscritos, sob a responsabilidade do coordenador e seus orientadores de área. O bolsista selecionado graduando receberá orientação e supervisão do bolsista recém formado, bem como do respectivo professor/pesquisador. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas/dia e semanal de 20 (vinte) horas de atividades em um plano de trabalho com duração prevista para 15 (quinze) meses.

#### 4.3 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA PROFESSOR ORIENTADOR:

O projeto terá a previsão de uma bolsa no valor mensal de R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais) para o Professor orientador, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, docentes pertencentes ao quadro docente das Universidades que possuem parceria com o Projeto Patronato Penitenciário. O docente selecionado deverá prestar atendimento ao profissional recém formado da área correlata, estando disponível para o auxílio das demandas existentes no âmbito dos atendimentos aos assistidos do projeto.

#### 5. DOS PRAZOS E DATAS

- a) Divulgação do Edital: a partir do dia 11 de setembro de 2017.
- b) Período de inscrição: 11/09/2017 a 22/09/2017.
- c) Homologação das inscrições: 25/09/2017
- d) Período de seleção (entrevista e análise do currículo): 26 a 27/09/2017.
- e) Divulgação de Edital com resultado final: 28/09/2017 (a partir das 13horas, em edital fixado nas dependências da UNESPAR – Campus de Paranaguá)

#### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 No ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato, ou seu procurador, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia e original de documentos pessoais: RG, CPF;
- c) Cópias e diploma original ou Certidão de conclusão da graduação para recém formado;
- d) Cópias e diploma original ou Certidão de Titulação Acadêmica;
- e) Comprovante de Residência;

f) Declaração registrada em cartório que não possui vínculo empregatício.

g) Fotocópia impressa do Currículo Lattes devidamente atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades, experiências formativas e/ou profissionais, cursos etc. que constam no currículo)

h) As inscrições sem a devida documentação comprobatória do Currículo Lattes não serão homologadas.

i) Fotocópia da carteira de registro profissional (OAB e certificado digital) para áreas que exigem tal requisito exclusivamente para profissionais graduados. Para fins de contratação e assinatura do termo de compromisso o candidato aprovado e convocado deverá apresentar prova de regularidade da sua inscrição pelo órgão ou conselho de classe a que se vincula.

6.1.2 Para Acadêmicos Declaração de Matrícula e Histórico Escolar Acadêmico atualizado, emitido pela instituição de Ensino Superior com curso regulamentado pelo MEC, comprovando que o candidato está regularmente matriculado (exclusivamente para estudantes de graduação)

6.1.3 Para Docentes, documento comprobatório de vínculo com a Universidade onde atua.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

Deverão ser realizadas no Patronato de Pontal do Paraná, situado no Fórum de Pontal do Paraná, Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1161, Pontal do Paraná - PR, 83255-000, nos horários entre 12h00 as 17h00.

## 8. DA AVALIAÇÃO

Entrevista com coordenador, orientador e equipe já atuante no Patronato, a realizar-se nos dias 26 e 27 de setembro de 2017 às 14 horas no sede administrativa da UNESPAR Paranaguá, na rua Gabriel de Lara n. 678 Bairro João Gualberto.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições;

b) A aprovação não gera direito à contratação;

c) A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo e compromisso serão temporários, conforme as normas do programa, devendo ocorrer à contratação mediante só após assinatura e repasse das verbas por parte da SETI;

d) A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas fica condicionada a assinatura do convênio UNESPAR\Campus de Paranaguá, junto à SETI;

e) os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR- Campus de Paranaguá

Sendo assim, publique-se.

Profa Dra Elaine Cristina Lopes  
Coordenadora do Patronato de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2017.



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA PATRONATO DE PONTAL DO PARANÁ-PR 2016-2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados pessoais:

Nome:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefones:

Declaro não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, nem receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, de forma a poder me dedicar por 20 horas semanais (no caso de bolsista graduando) ou 40 horas semanais (no caso de bolsista recém-formado) ao Projeto/Programa pretendido, sob pena das implicações previstas na legislação.

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital 021/16 – DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA.

Pontal do Paraná-PR \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: anexar a esta ficha de inscrição:

- declaração de matrícula no curso informado ou comprovante de conclusão de curso;
- histórico escolar do curso informado.